



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI nº 814/2021

Do Executivo

Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo com a União nos autos do processo nº 0068278-78.1974.403.6100, com vistas a encerrar a disputa judicial que recai sobre a área conhecida como Campo de Marte.

Art. 1º Fica autorizada a celebração de acordo judicial com a União nos autos do processo nº 0068278-78.1974.403.6100, desde que a contrapartida para o Município seja a extinção da dívida decorrente do "Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas" pactuado com base na MP 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, podendo o Poder Executivo, por meio da Procuradoria Geral do Município, transigir, transacionar, firmar compromisso, desistir, transferir, remir e o que se fizer necessário para a realização do Acordo, inclusive renunciar a potencial crédito excedente que viesse a ser reconhecido no processo judicial em referência.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.